

PORTARIA N.º 0883/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 460/2021/PROJUR/IPMB e do Parecer 588/2021, devidamente ratificados e constantes nos autos do Processo n.º 2021.07.21134 P – SISPREV / Proc. De Origem 347/2021- DP.

RESOLVE:

ANULAR a PORTARIA Nº 0767/2021 GP/IPMB.

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor desta PMB, **RAIMUNDO DA SILVA CORREA**, ocorrida em 26/04/2021, cf. Certidão de Óbito nº 0186552 17; matrícula nº 0022071-024, nomeado conf. Decreto nº 24.209/92-PMB, a sua esposa **VALERIA MARIA SCHUSTERCHITZ PINHEIRO CORREA**, CPF nº 269.800.022-87; benefício este a ser concedido pelo decurso de 4 (quatro) meses, contados da data do óbito, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005, c/c arts. 1º e 2º, I, e art. 10, VII, “a” da Lei Municipal nº 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art. 40, §7º, II da Constituição Federal, com o pagamento mensal no valor atualizado de **R\$ 1.283,19** (mil, duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 07 de outubro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB